

Residência Médica 2013

Manual do Candidato



FCM

Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande

CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO
Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente

FCM - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor

COREME - Coordenação de Residência Médica
Prof. Diego Nery Benevides Gadelha
Coordenador

CEPROS - Comissão Executiva de Processo Seletivo
Profª. Maria Lopes de Sousa
Presidente



SUMÁRIO

Apresentação	4
Programação	5
A Inscrição	6
Preenchimento do Formulário	6
Provas	9
Aprovação/Classificação	9
Matérias Abordadas	10
Portaria	11
Edital	13
Anexo (Conteúdo Programático)	14

Apresentação

A Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande – FCM, instituição privada de ensino superior, tendo como mantenedora o Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda. – CESED, com sede e foro na cidade de Campina Grande-PB, foi credenciada pela Portaria MEC nº 193 de 19 de janeiro de 2005 e iniciou as suas atividades acadêmicas em 18 de fevereiro de 2005, com os cursos de Enfermagem e Fisioterapia. Em dezembro do mesmo ano, teve autorizado o seu curso de Medicina, que passou a funcionar a partir do dia 08 de fevereiro de 2006. O curso de Medicina foi reconhecido pela Portaria MEC nº 151, de 17 de agosto de 2012.

A FCM surgiu com o objetivo de levar, notadamente, à região Nordeste, um ensino de qualidade com um corpo docente formado de mestres e doutores. Foi estrutura dentro dos padrões mais modernos: salas climatizadas, laboratórios com equipamentos de última geração e biblioteca com acervo totalmente informatizado e atualizado; sensibilizar seus futuros profissionais com reflexões sobre humanidade, possibilitando a humanização nos serviços de saúde; formar pessoas para o sucesso na vida profissional, pessoal e social compatível com as referências nacionais e internacionais que lhes permitam atuar com qualidade, eficiência, resolutividade e ética. Adotando uma postura pedagógica interdisciplinar, que reflita sua abordagem holística do conhecimento; oferecer um sistema completo de apoio ao futuro profissional de medicina, possibilitando-o sua empregabilidade e seu papel social integrado e integral para o exercício da sua cidadania.

Possui um corpo docente comprometido com a sua missão, professores estes parceiros em decisões que vêm contribuindo para implementação de um programa de Residência Médica, de forma a oferecer uma formação continuada a seus egressos e demais profissionais médicos.

Dessa feita, busca-se fazer o interrelacionamento, a troca de conhecimentos em que se aprende a aprender ensinando, mediante uma didática moderna e treinamento em serviços e pesquisa, em que os residentes, notadamente das áreas básicas, internos e professores componham uma equipe que funcionará com um núcleo intensivo de aprendizagem.

PROGRAMAÇÃO

Inscrições

18 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013

O comprovante de inscrição estará disponível 48 horas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição no site www.cesed.br.

O processo seletivo será realizado em um só dia obedecendo aos seguintes horários.

PRIMEIRA FASE

- Prova teórica:

18 de janeiro de 2013 - 8 às 12 horas

SEGUNDA FASE

Análise e arguição do currículo:

18 de janeiro de 2013 - a partir das 14 horas

19 de janeiro a partir das 8 horas.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

23 de janeiro de 2013 - às 14 horas

A INSCRIÇÃO:

- Preencher o formulário de inscrição no site www.cesed.br;
- Imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na rede bancária;

Atenção: Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas na Portaria/CESED/24/2012.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome do Candidato

Informe seu nome completo deixando um espaço em branco entre os nomes. Se o espaço não for suficiente, abrevie os nomes intermediários - não abrevie o primeiro nem o último nome.

Sexo

Data de Nascimento

Número do Documento de Identidade

Informe o número de seu documento de identidade. Não use pontos, vírgulas, traços e letras.

IMPORTANTE:

- Os Documentos de Identidade Profissional expedidos por Ordens ou Conselhos, de acordo com o Art. 1º da Lei Federal n.º 6.206/75, valem como Documento de Identidade.
- Não serão considerados como Documento de Identidade: Título Eleitoral, Certidão de Nascimento e Carteira de Estudante.
- Será aceita apenas Carteira Nacional de Habilitação que contenha foto e número de identidade.

Órgão Emissor

Informe o órgão emissor expedidor da sua cédula de identidade. Se a cédula de identidade foi expedida pelas Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, selecione a opção correspondente: AE (Ministério da Aeronáutica), EX (Ministério do Exército), MM (Ministério da Marinha), PF (Polícia Federal), PM (Polícia Militar), CR (Ordens ou Conselhos).

UF (Unidade da Federação do órgão emissor)

Informe a sigla do Estado do órgão emissor expedidor do seu documento de identidade

CPF

Digite o número do seu CPF - não use pontos, vírgulas, traços e letras.

Endereço

Informe corretamente o seu endereço (rua, número, apto., bairro, cidade, CEP e sigla do Estado).

Caso seja necessário localizá-lo, por algum problema surgido, e o endereço não confirmar, os problemas que surgirem, como consequência deste fato, serão de sua inteira responsabilidade.

Telefone

Informe um número de telefone fixo e um, de celular. Não esqueça o DDD.

E-mail

Opção de Programa

Atenção: O candidato só poderá realizar uma inscrição.

Portador de necessidade especial

Se você é portador de uma das necessidades especiais, identifique-a e/ou se utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a comissão organizadora do processo seletivo até a data 15/01/2013, pessoalmente, ou por e-mail para cepros@cesed.br. Deverá ainda entregar pessoalmente ou por um representante, com procuração, simples ou enviar, por sedex ou correspondência registrada, até a data supracitada, laudo médico comprovando a necessidade especial para a Comissão Executiva de Processo Seletivo – CEPROS.

As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de inviabilidade e razoabilidade do pedido. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar uma acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Formulário de Inscrição

Confira os seus dados, imprima o formulário, date-o e assine-o.

- A inscrição será inválida se for paga com CHEQUE e este NÃO apresentar a devida PROVISÃO DE FUNDOS.
- Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desacordo com as exigências previstas anteriormente.
- A inscrição será considerada efetivada, quando for feita a compensação bancária.
- O não cumprimento das exigências dispostas no Edital e neste Manual do Candidato implicará no cancelamento da inscrição do Processo Seletivo.

APÓS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, A OPÇÃO DE PROGRAMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, EM NENHUMA HIPÓTESE.

ATENÇÃO

Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, estará disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova no site www.cesed.br. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos.

O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade.

No caso do candidato ter efetuado a inscrição, dentro dos prazos estabelecidos e o comprovante não for emitido, a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail, a data e a forma de pagamento, o número de sua inscrição e os dados que não correspondam ao informado (**exceto opção de Programa**), para cepros@cesed.br, até as 18 horas do dia 15/01/2013.

As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados no Edital

As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas Edital.

A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e os documentos relacionados no Edital.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e do Manual do Candidato PRM CESED/FCM 2013.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O CESED/FCM não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

PROVAS

As provas serão realizadas em duas Fases:

- A 1ª fase constará de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultâneo para todos os candidatos, com peso 9,0 (nove), será realizada em 18/01/2013, das 8 às 12 horas;
- A 2ª fase, análise e arguição curricular, comum a todos os candidatos, com peso 1,0 (um), a ser realizada em 18/01/2013, a partir das 14 horas e 19/01 (sábado), a partir das 8 horas. Esta fase tem o objetivo de estabelecer a coerência dos dados apresentados no “*curriculum vitae*”, explicando as características do curso de graduação (internato, reprovações, dependências), as monitorias, estágios, trabalhos publicados, participação em congressos e cursos extra-curriculares, bolsas de estudo recebidas, plantões, fluência verbal, clareza na exposição; postura; objetividade. Serão considerados os seguintes elementos: Histórico Escolar, com nota máxima igual a 6 (seis); Atividades assistenciais extra-curriculares, com nota máxima igual a 1 (um); Atividades científicas, com nota máxima igual a 1 (um); Atividades de ensino extra-curriculares, com nota máxima igual a 1 (um) e Atividades estu-
dantis, com nota máxima igual a 1 (um).

Não será permitido ao candidato, após o termino das provas, levar o caderno de prova.

APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.

Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula no programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 - CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa (de médico residente) até o seu retorno ao programa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No local e dia das provas, não é permitido ao candidato portar dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares ou similares, relógios, bem como porte de armas), bem como usar boné, capacete, sacola, bolsa, outros. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato. Nos dias das provas será entregue ao candidato um kit, contendo lápis, caneta, borracha e régua.

O CANDIDATO QUE CONTRARIAR QUAISQUER DESSAS NORMAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

É vedada a anulação de questões

Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, a todos os candidatos será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital no Cartão Resposta personalizado. Os candidatos deverão registrar sua assinatura na lista de presença e no verso do Cartão Resposta, por três vezes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova.

Haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos após o horário de início da prova escrita. Terminado esse prazo, não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova. O candidato que chegar após o fechamento do portão não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá preencher os alvéolos, no Cartão Resposta da Prova Escrita (objetiva), com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fornecida pela comissão de processo seletivo.

MATÉRIAS ABORDADAS

Clínica Médica - 20 questões objetivas

Pediatria - 20 questões objetivas

Ginecologia e Obstetrícia - 20 questões objetivas

Cirurgia Geral - 20 questões objetivas

Medicina Preventiva e Social - 20 questões objetivas

PORTARIA CESED/24/2012

Estabelece as normas para o programa de Residência Médica do CESED/FCM - Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande.

A Diretora-Presidente do CESED, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que confere o Decreto nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 e a Resolução CNRM nº 02, de 01 de setembro de 2011, considerando as definições estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, através da Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011 e considerando os pareceres SISCNRM nº 100/2011; SISCNRM nº 739/2012 e SISCNRM nº 740/2102,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer as normas para o programa de Residência Médica do CESED/FCM, parte integrante de um Programa de Educação Continuada, em nível Lato Sensu, para os profissionais de Medicina, que terá como objetivos contribuir para:

- a) Desenvolver as habilidades de atitude profissional;
- b) Refletir o domínio de determinados conteúdos;
- c) Buscar e identificar a capacidade de aplicação de conhecimentos;
- d) Solucionar problemas em situações encontradas na prática profissional;
- e) Consolidar conhecimentos teóricos aplicados à prática;
- f) Ter censo ético e profissional, associado à responsabilidade humanística, com compreensão da causalidade e finalidade da ética médica.

Art. 2º - O programa referido no artigo anterior, desenvolvido pelo CESED/FCM, funcionará nas seguintes especialidades:

- a) OFTALMOLOGIA - duração 03 anos (R1 - 02 vagas);
- b) MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - duração 02 anos (R1 - 02 vagas);
- c) ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA - duração 03 anos (R1 - 01 vagas);
- d) CLÍNICA MÉDICA - duração 02 anos (R1 - 02 vagas);
- e) ANESTESIOLOGIA - duração 03 anos (R1 - 03 vagas).

Art. 3º - As provas serão realizadas em duas Fases:

- a) a 1ª fase constará de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultâneo para todos os candidatos, com peso 9,0 (nove), será realizada em 18/01/2013, das 8 às 12 horas;
- b) a 2ª fase, análise e arguição curricular, comum a todos os candidatos, com peso 1,0 (um), a ser realizada em 18/01/2013, a partir das 14 horas e 19/01 (sábado) a partir das 8 horas.

§1º Na data e horário estabelecidos, conforme a ordem de chamada, o candidato deverá comparecer perante os examinadores munido do *curriculum vitae* completo, com todos os comprovantes, inclusive o histórico escolar do curso médico;

§2º O médico que estiver participando do PROVAB deverá anexar ao currículo declaração emitida pela SGTES de que está participando do Programa;

§3º Serão considerados os seguintes elementos: Histórico Escolar, com nota máxima igual a 6 (seis); Atividades assistenciais extra-curriculares, com nota máxima igual a 1 (um); Atividades científicas, com nota máxima igual a 1 (um); Atividades de ensino extra-curriculares, com nota máxima igual a 1 (um) e Atividades estudantis, com nota máxima igual a 1 (um).

Art. 4º - A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.

Parágrafo único. No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na análise curricular.

Art. 5º - Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele, julgamento que será feito a critério da Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Punições outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados nos termos da legislação vigente, bem como danos específicos às pessoas dos demais candidatos concorrentes.

Art. 6º - Fará parte também desta Portaria o Manual do Candidato, o qual constará de informações complementares.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campina Grande - PB, 07 dezembro de 2012

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO - CESED
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL 26/2012

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, conforme dispõe a Lei Nº 6.932/81, a Lei Nº 12.514/2011 e as Resoluções complementares CNRM nº 02/2011, CNRM nº 03/2011, os PARECERES SISCNRM Nº 100/2011, SISCNRM Nº 739/2012, SISCNRM Nº 740/2012 e a Portaria CESED 24/2012, informa que estarão abertas de 18 de dezembro a 11 de janeiro de 2013 as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica do CESED/FCM, oferecido nas seguintes especialidades: OFTALMOLOGIA: duração 03 anos (R1 - 02 vagas); MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: duração 02 anos (R1 - 02 vagas); ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: duração 03 anos (R1 - 02 vagas); ANESTESIOLOGIA: duração 03 anos (R1 – 03 VAGAS) e CLÍNICA MÉDICA: duração 02 anos (R1 – 02 VAGAS). Programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, de acordo com os pareceres SISCNRM Nº 100/2011, 739/2012, 740/2012, por este Edital e pela PORTARIA CESED 24/2012, que funcionarão no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM, Serviço Municipal de Saúde, todos na cidade de Campina Grande – PB. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.cesed.br. O candidato deverá preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor R\$ 300,00, na rede bancária. Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica. É vedada, qualquer que seja o motivo alegado, a mudança de opção após a efetivação da inscrição. A avaliação será feita em duas fases: a 1ª fase consta de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada em 18/01/2013, das 8h às 12horas. A partir das 14 horas do dia 18/01/2013 será realizada a 2ª fase, podendo se estender até o sábado, dia 19/01/2013, a partir das 8 horas. Esta fase constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um) – comum a todos os candidatos. A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com

maior média final. O resultado dos classificados será publicado em 23 de janeiro de 2013, através do site www.cesed.br e por meio de edital em jornal local. A inscrição será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária. O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga. Outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos na PORTARIA CESED 24/2012 no site www.cesed.br e no Manual do Candidato.

Campina Grande – PB, 15 de dezembro de 2012

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO - CESED
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL 27/2012
ERRATA DO EDITAL 26/2012

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, conforme dispõe a Lei N.º 6.932/81, a Lei N.º 12.514/2011 e as Resoluções complementares CNRM N.º 02/2011, CNRM N.º 03/2011, os PARECERES SISCNRM N.º 100/2011, SISCNRM N.º 739/2012, SISCNRM N.º 740/2012 e a Portaria CESED 24/2012, informa que estarão abertas de 18 de dezembro a 11 de janeiro de 2013 as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica do CESED/FCM, oferecido nas seguintes especialidades: OFTALMOLOGIA: duração 03 anos (R1 - 02 vagas); MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: duração 02 anos (R1 - 02 vagas); ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: duração 03 anos (R1 - 01 vaga); ANESTESIOLOGIA: duração 03 anos (R1 - 03 VAGAS) e CLÍNICA MÉDICA: duração 02 anos (R1 - 02 VAGAS). Programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, de acordo com os pareceres SISCNRM N.º 100/2011, 739/2012, 740/2012, por este Edital e pela PORTARIA CESED 24/2012, que funcionarão no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM, Serviço Municipal de Saúde, todos na cidade de Campina Grande – PB. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.cesed.br. O candidato deverá preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor R\$ 300,00, na rede bancária. Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica. O médico que estiver participando do PROVAB deverá anexar ao currículo declaração emitida pela SGTES de que está participando do referido programa. É vedada, qualquer que seja o motivo alegado, a mudança de opção após a efetivação da inscrição. A avaliação será feita em duas fases: a 1ª fase consta de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada em 18/01/2013, das 8h às 12horas. A partir das 14 horas do dia 18/01/2013 será realizada a 2ª fase, podendo se estender até o sábado, dia 19/01/2013, a partir das 8 horas. Esta fase constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um) – comum a todos os candidatos. A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final. O resultado dos classificados será publicado em 23 de janeiro de 2013, através do site www.cesed.br e por meio de edital em jornal local. A inscrição será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária. O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas 01 (um) programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga. Outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos na PORTARIA CESED 24/2012 no site www.cesed.br e no Manual do Candidato.

Campina Grande – PB, 15 de dezembro de 2012

Gisele Bianca Nery Gadelh
Diretora-Presidente do CESED

ANEXO (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

CLÍNICA MÉDICA

PROPEDEÚTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITOSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBROVASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSSES; VASCULITES; LES; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E SÍNDROME NEFRÓTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSSES; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS. SANEAMENTO. SANEAMENTO BÁSICO.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA

PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA

ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDÊUTICA CLÍNICA E PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

PEDIATRIA

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDOBASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOTE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

CIRURGIA GERAL

RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSICO DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTILIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESÔFAGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICOACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÂRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓSGASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÓLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÓLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO CÓLON, RETO E ÂNUS.